



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

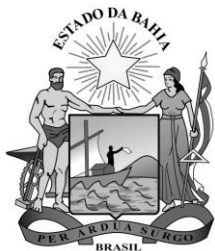
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de dezembro de 2018

Edição 141 Ano II

Sumário

PORTARIA DE Nº 070/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	2
PORTARIA DE Nº 071/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	2
PORTARIA DE Nº 072/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	2
PORTARIA DE Nº 073/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	3



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de dezembro de 2018

Edição 141 Ano II

[PORTARIA DE Nº 070/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Jussara de demais fundos municipais, em 31/12/2018 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164 § 3º e Art. 43 da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados.

1.Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063

2.Gilvany Alves da Silva Oliveira - Membro – Cad. 616

3.Elisania Lopes da Rocha – Membro – Cad. 119

Art. 2º - A comissão designada deverá apresentar até 30(trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2018, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de Dezembro de 2018, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (Art. 9º item 20 da Resolução do TCM 1.060/2005)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 071/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do município de Jussara e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e na necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta dos servidores:

1.Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063

2.Gilberto Pereira de Miranda - Membro – Cad. 144

3.Avilson Araujo da Silva – Membro – Cad. 041

Art. 2º - Cumprir o objeto da presente Portaria, apurar a Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria deste município atualizada até 31/12/2018, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15(quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 072/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64e na Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Srª Gilvany Alves da Silva Oliveira Cad. 616, Sr. Avilson Araujo da Silva Cad. 41 e o Sr. Antonio Alves



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de dezembro de 2018

Edição 141 Ano II

de Menezes Cad. 614, para sob a presidência do primeiro, proceder á análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercícios de 2016/2018, procedendo, se necessário, acerto e/ou baixa e cancelamento inexistentes das contas.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30(trinta) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório(art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 073/18 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Jussara - Bahia e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64

e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos Servidores: Sr. Gilberto Pereira de Miranda Cad. 144 o Sr. Domingos Mendes dos Santos Cad. 088 e a Srª Elisania Lopes da Rocha Cad. 119 para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30 dias (trinta), contados a partir da publicação nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, bem como a alocação dos Bens, numero de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Secretário de Administração